

ESMESC

PORTARIA 007/2022- ESMESC

Disciplina o desconto a alunos e ex-alunos da Esmesc que realizarem matrícula no Módulo de Práticas jurídicas (M II) do curso

O Diretor-Geral da ESMESC, Juiz Maximiliano Losso Bunn, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Os alunos e ex-alunos da Escola Superior da Magistratura terão direito a desconto nas parcelas referentes ao Módulo Práticas Jurídicas (M II) do curso de Preparação ao Concurso da Magistratura, nos termos dessa Portaria.

Art. 2º O benefício compreenderá desconto sobre os valores das parcelas do curso de Preparação à Magistratura no qual o **ALUNO** esteja matriculado, da seguinte forma:

I - desconto de 20% (vinte por cento) no valor das parcelas nas matrículas(Sede)/inscrições(Ead/on-line) realizadas no período de 10 de junho a 09 de julho de 2022;

II - desconto de 10% (dez por cento) no valor das parcelas nas matrículas(Sede)/inscrições(Ead/on-line) realizadas no período de 10 a 20 de julho de 2022;

III - desconto de 5% (cinco por cento) no valor das parcelas nas matrículas(Sede)/inscrições(Ead/on-line) realizadas no período de 21 a 25 de julho de 2022.

Art. 3º O benefício é concedido automaticamente durante o período mencionado no Art. 2º.

Art.4º O benefício possui vigência de acordo com o pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre as partes.

Art. 5º Para manutenção do benefício é necessário:

I - Manter-se adimplente com as parcelas, entendendo-se por adimplência o pagamento das parcelas até a data do vencimento, pagamentos após esse prazo serão cobrados sem o desconto;

ESMESC

II – Após 30 dias do vencimento sem a adimplência, o benefício será excluído de todas as parcelas, sejam elas vencidas ou vincendas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2022.

Juiz Maximiliano Losso Bunn
Diretor-Geral da Esmesc